Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 03/11/04
Lagarto 03/11/2004
FUNCIONÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2004
De 03 de novembro de 2004.

Autoriza o Prefeito Municipal a se ausentar do Município de Lagarto e dá providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o disposto no inciso IV, do art. 14, combinado com o art. 45, da Lei Orgânica Municipal e na forma do inciso III, do art. 33, combinado com o inciso V, alínea "d", do art. 46, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a se ausentar do Município, até o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagarto, em 03 de novembro de 2004.

Manoel Messias de Souza
Presidente

Pablo Santana Almeida
1º Secretário